|  |
| --- |
| **ARREMATAÇÃO (JUDICIAL)**  (Art. 840 - 845 do CNCGFE/SC) |
| **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** |
| 1. **REQUERIMENTO**: Formulado pelo interessado, com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando o(s) número(s) da(s) matrícula(s);  **Observação**: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação;  Na qualificação dos requerentes/proprietários, constar:  **Se Pessoa Física**: nome completo, sem abreviaturas; nacionalidade; domicílio, contendo o logradouro, o número, bairro, cidade e Estado; data de nascimento; indicação do estado civil; sendo casado, nome e qualificação completa do cônjuge e regime de bens do casamento, bem como data em que foi celebrado ou se este o foi antes ou depois da Lei  n. 6.515/77; e número do CPF.  **Se pessoa jurídica**: nome empresarial; endereço da sede social, contendo o logradouro, o número, Cidade e Estado; e CNPJ da matriz.  **Se representado por procurador**: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública.  Caso seja procuração particular, apresentar o intrumento original com assinatura reconhecida do mandante. |
| 2. **Carta de arrematação** expedida pelo juizo prolator da decisão; |
| 3. **Auto de Arrematação**, expedida pelo juizo prolator da decisão; |
| 4. **Guia de recolhimento do ITBI** devidamente quitada. |
| 5. **Caso seja necessário averbar a atualização da localização do terreno urbano ou o número** da inscrição imobiliária do imóvel na matrícula respectiva **apresentar mapa/memorial descritivo** expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras no <https://www.lages.sc.gov.br/fly-protocolo>.  **Observação**: Para solicitar o mapa de localização deve ser apresentada a certidão de inteiro teor da matrícula que pode ser solicitada diretamente no Balcão deste Cartório ou via central eletrônica no <https://registradores.onr.org.br/>. |
| 6. **Se o objeto da arrematação for imóvel rural**, deve ser apresentada a **certificação do INCRA** em atenção ao artigo 997, § 1º, CNCGFE/SC; |
| 7. **Caso seja** necessário a inserção de medidas devem ser obsevados os requesitos do checklist de Retificação Extrajudicial. |

|  |
| --- |
| 8. **Caso seja necessário a averbação da especialidade subjetiva, ou, nos documentos apresentados não conste a qualificação completa do adquirente, deve ser apresentada a cópia dos documentos de identificação pessoal pertinente.** |
| **EMOLUMENTOS DEVIDOS PELO REGISTRO DA ARREMATAÇÃO** |
| De acordo com a Lei Complementar n. 755/2019 do Estado de Santa Catarina, a cobrança dos emolumentos para o ato de registro se dá com base no item 2.2, e para atos de avrerbação de especialidade objetiva ou subjetiva de acordo com o item 2.1, ambos da Tabela III - Atos do Oficial de Registro de Imóveis. |